

Prefeitura Municipal  
José Gregório Pacheco  
Secretário

Lei nº 138, de 23 de Agosto de 1951.

Autoriza despesa e abre crédito especial.

O povo do Município de Manhuassu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Manhuassu, por seus representantes, decretou e eu, em

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despende até a importância de cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para firmar contrato, que mais convier aos interesses municipais, com o "Tarsi Aéreo Tona da Mata BOISA" ou outra qualquer Cia. Aéreo-Navegação, no sentido de estabelecer uma linha regular entre Manhuassu e Belo Horizonte.

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de cr\$ 20.000,00.

Art 3º, - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuassu, 23 de Agosto  
de 1951.

Estelino Izório Guimarães  
Prefeito Municipal  
José Gregório Pacheco.  
Secretário